ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1889, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, LOTE Nº 23, QUADRA "E", NO LOTEAMENTO ANCHIETA, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 450,00m², PERTENCENTE AO SENHOR PAULO NICOLAU.

NARCISO PALUDO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote nº 23, Quadra "E", no Loteamento Anchieta, Município de Erechim, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), pertencente ao Senhor **PAULO NICOLAU**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 22, na extensão de 30,00m;
SUL : Com o Lote nº 24, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Euclides Maragno, na extensão de 15,00m;
OESTE: Com a Rua Hilário Balvedi, na extensão de 15,00m.

Art. 2º - A área descrita no Artigo 1º, destina-se a manutenção da integridade do sistema viário local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 05 DE SETEMBRO DE 1991.

NARCISO PALUDO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração